MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE



ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira,121 – Centro Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

LEI Nº 693 DE 01 DE JUNHO DE 2016.

" Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos cargos do Quadro de Pessoal da Educação e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Rio Doce, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Ficam reajustados os vencimentos básicos dos Cargos de Supervisor Pedagógico, Orientador Educacional, Diretor Escolar, Vice-diretor Escolar, Assessor Municipal de Educação, Professor I e Professor II, tendo em vista a Lei Federal nº 11.738/2008, que instituiu o piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, sancionada em 16 de julho de 2008.
- **Art. 2º** O valor reajustado é de 11,36 % (onze vírgula trinta e seis por cento).
- **Art.** 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.
- **Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sues efeitos a 01 de fevereiro de 2016.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Alto Rio Doce, 01 de Junho de 2016.

WILSON TEIXEIRA GONÇALVES FILHO

PREFEITO MUNICIPAL ALTO RIO DOCE – MG.



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

ANEXO I

CARGOS	VENCIMENTO REAJUSTADO
Assessor Municipal de Educação	R\$2.174,65
Diretor Escolar	R\$2.174,65
Vice-Diretor Escolar	R\$1.736,70
Especialistas (Supervisor e Orientador)	R\$1.585,69
Professor I	R\$1.330,52
Professor II	22,52

Município de Alto Rio Doce, 23 de maio de 2016.

